

Art. 7º É vedado à Administração Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

Art. 8º A Administração Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que tratem de matéria trabalhista, tais como, as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como, índices de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 9º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados deverão respeitar as disposições prevista no art. 57 e seus incisos da lei 8.666/93.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo de vigência do Contrato deverá ser devidamente justificada por escrito, comprovando a necessidade da prorrogação, conter o parecer jurídico sobre a legalidade e estar previamente autorizada pela autoridade competente para assinar o respectivo Termo Aditivo.

Art. 10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. Caso a empresa não mantenha as condições de habilitação, não poderá o contrato administrativo de serviços contínuos celebrado ser prorrogado.

Art. 12 Revogam-se os Decretos Municipais 096/2014 e 120/2014.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. O MUNICIPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. TENDO COMO OBJETO. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS." CONFORME A SEGUIR, **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 15.392.562/0001-03**, ITENS VENCEDORA - 7754 R\$ 8,90 - 9921 R\$ 29,00 - 19245 R\$ 11,00 - 64548 R\$ 40,00 - 88199 R\$ 55,00 - 88655 R\$ 15,00 - 88656 R\$ 23,00 - 106438 R\$ 145,00 - 106439 R\$ 135,00 - 106461 R\$ 2,30 - 106464 R\$ 12,00 - 106473 R\$ 88,00 - 106475 R\$ 16,90 - 106480 R\$ 4,30 - 106485 R\$ 67,00 - 106491 R\$ 2,90 - 106527 R\$ 11,40 - 106528 R\$ 7,00 - 816060 R\$ 810,00 - 816061 R\$ 1.042,00 - 816075 R\$ 50,00 - 816080 R\$ 18,50 - 825850 R\$ 1.138,00 - 825851 R\$ 2.115,00 - 825859 R\$ 47,00 - 825865 R\$ 45,00 - 825866 R\$ 5,00 - 825868 R\$ 26,00 - 825880 R\$ 19,00 - 825944 R\$ 299,00 - 825949 R\$ 289,00 - 826002 R\$ 17,50, **VALOR TOTAL R\$ 133.557,40 L F COMERCIO DE EQ. DE INF. E REP. LTDA - ME, CNPJ Nº 22.328.534/0001-84**, ITENS VENCEDORA - 106449 R\$ 82,90 - 106462 R\$ 2,36 - 106494 R\$ 17,00 - 106495 R\$ 19,79 - 169243 R\$ 710,00 - 809133 R\$ 5.238,00 - 816077 R\$ 410,00 - 821368 R\$ 117,00 - 825860 R\$ 96,00 - 825879 R\$ 197,90 - 825890 R\$ 20,10, **VALOR TOTAL R\$ 71.272,80 BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 24.296.486/0001-15**, ITENS VENCEDORA - 80449 R\$ 4,50 - 88653 R\$ 38,00 - 106423 R\$ 7.705,00 - 106452 R\$ 265,00 - 106493 R\$ 128,00 - 106514 R\$ 115,00 - 801366 R\$ 3,30 - 825853 R\$ 27,00 - 825864 R\$ 3,18 - 825943 R\$ 180,00 - 825946 R\$ 96,00 - 826133 R\$ 19,00, **VALOR TOTAL R\$ 192.452,40 OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17**, ITENS VENCEDORA - 106435 R\$ 1.985,00 - 816065 R\$ 1.795,00 - 816066 R\$ 3.150,00 - 825838 R\$ 3.265,00 - 825840 R\$ 2.480,00 - 825877 R\$ 400,40, **VALOR TOTAL R\$ 137.761,00 STAR PRIME LTDA ME, CNPJ Nº 31.395.164/0001-99**, ITENS VENCEDORA - 106498 R\$ 740,00 - 106500 R\$ 196,00 - 106501 R\$ 71,00 - 106529 R\$ 4,25 - 801723 R\$ 3.300,00 - 825848 R\$ 785,00 - 826000 R\$ 390,00, **VALOR TOTAL R\$ 53.450,00 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ Nº 02.330.299/0001-78**, ITENS VENCEDORA - 64587 497,00 - 106433 R\$ 499,00 - 106512 R\$ 241,10 - 106513 R\$ 472,40 - 809144 R\$ 1.927,00 - 816071 R\$ 470,00 - 816072 R\$ 3.138,00 - 825842 R\$ 518,00, **VALOR TOTAL R\$ 214.475,50, VALOR TOTAL GERAL 802.969,10 – MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Gozo de Licença Prêmio às servidoras efetivas que menciona, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio às servidoras efetivas que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MAT	NOME	Período Aquisitivo	Período Gozo
4034	VERONICA BERZUINI LEMES PINTO	16.05.2012 a 16.05.2017	16.01.2019 a 14.02.2019
1744	NAIR FRONZA	10.04.2011 a 10.04.2016	14.01.2019 a 14.03.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.01.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera efetivo e dá outras providências. Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Wellington Cancian, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.01.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga, a pedido, o retorno Licença para tratar de Interesse Particular, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e; Considerando o requerimento da servidora GEZISLAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA pelo cancelamento do pedido de retorno da Licença para tratar de Interesse Particular,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular de GEZISLAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 4168, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica – Pedagogia 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28.01.2019.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 033/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 23 de janeiro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Responsável Geral pelo Gabinete de Gestão de Frotas – GGF, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e; Considerando o estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 072/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cleber Gabriel de Souza, matrícula nº 7346, Responsável Geral para Secretariar o Gabinete de Gestão de Frotas – GGF, instituído pelo Decreto nº 072/2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 431/2018.